



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.822/98

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar área de terras com 13.89.50ha (treze hectares, oitenta e nove ares e cinquenta centiares), situada no lugar denominado "Lavrado", cidade de Rio Piracicaba, com suas divisas e confrontações, constante do registro nº 1-4.873, livro 2U, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, necessária à implantação de indústrias no município.

Art. 2º - A área destina-se à implantação do Distrito Industrial de Rio Piracicaba.

§ 1º - A implantação do Distrito Industrial, deverá observar os critérios e normas técnicas da Companhia de Distrito Industrial - CDI.

Art.3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessões fiscais a título de estímulo e incentivo às empresas que desejarem se instalar no Município.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de infra-estrutura que se fizerem necessário para implantação de Distrito Industrial no Município de Rio Piracicaba.

Parágrafo único - Excluem-se do alcance desta lei quaisquer obras, investimentos, fornecimento de mão-de-obra, subvenção ou auxílios financeiros, prestados ou executados pelo Município com a finalidade de promover e incentivar a instalação de empresas no Município, cuja prestação ou execução tenha ocorrido antes de sua vigência.

Art.5º - O disposto nos arts. 3º e 4º somente serão efetivados após a aprovação do projeto do Distrito Industrial pela CDI.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 30 de Janeiro de 1998.


Pedro Theodólio da Silva
Prefeito Municipal